

PROJETO DE LEI 012/ 2023

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 012/2023, oriundo do Poder Executivo.

Dispõe sobre desconto de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Intervivos - ITBI - aos imóveis incluídos nos programas de habitação popular, e dá outras providências.

Art. 1º - A Lei nº 367, de 26 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 211-A Fica concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) no Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Intervivos aos adquirentes cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a dois salários-mínimos, em relação aos imóveis incluídos nos programas de habitação popular. (AC)”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 16 de março de 2023.

Rodrigo José Galvão Didier
Presidente